

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

A presente Mensagem visa retificar o Projeto de Lei nº 72/2023, que “concede reajuste no valor do Auxílio Alimentação aos servidores municipais, e dá outras providências”, com a finalidade de alterar o § 1º do art. 2º e o art. 4º, para que passem a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 2º

“§ 1º – O valor fixado no “caput” terá efeitos a partir de 1.º de agosto de 2023, com respectiva creditação devida no pagamento de setembro de 2023”.

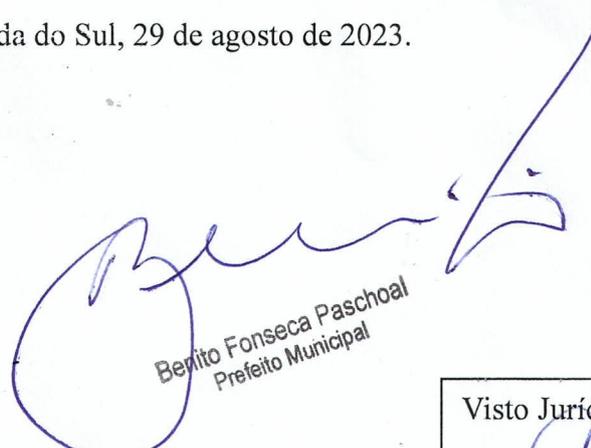
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023”.

Justifica-se o presente retificativo em razão de que para a viabilização do pagamento do novo valor do Auxílio Alimentação já no dia 10 do mês de setembro de 2023, a informação da Diretoria de Recursos Humanos é de que o período de efetividade a ser computado será de 1º a 31 de agosto de 2023, razão pela qual faz-se necessário que as alterações legais do projeto em tela produzam efeitos desde 1º de agosto de 2023. Do contrário, o novo valor somente poderia ser pago a partir de outubro. Tal benefício é pago no dia 10 de cada mês, mas tem como base a efetividade referente período trabalhado até o último dia do mês anterior, sendo que os dez dias seguintes são utilizados para os processamentos internos e bancários que são necessários para a efetivação do pagamento.

As demais disposições do projeto permanecem inalteradas.

Por tais motivos, solicita-se o recebimento e processamento do presente retificativo, para que passe a integrar o projeto de lei n.º 72/2023.

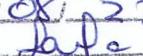
Encruzilhada do Sul, 29 de agosto de 2023.


Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal

Visto Jurídico.


Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO
Hora 15:15 Nº 16360
Em 30/08/23


Responsável

Millian Castel Aguiar Medeiros
OAB/RS 103.383
Assessor Especial Jurídico
Protocolo 12.413/2021